



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, nº 216 - Centro - Fone (84) 3381.2331.
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN

PROJETO DE LEI Nº. 442 / 2013

"Denomina de Francisco Nogueira da Silva a Rua que se inicia a margem direita da RN 079 de sentido Sul/Norte, paralela à esquerda a Rua Projetada 02 de sentido Sul/Norte, paralela à direita a Rua Projetada 04 de sentido Sul/Norte, no qual, seu prolongamento se finaliza em terras de herdeiros do Senhor Francisco Antônio Sarmiento no Loteamento São Miguel e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alexandria /RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denomina de Francisco Nogueira da Silva a Rua que se inicia a margem direita da RN 079 de sentido Sul/Norte, paralela à esquerda a Rua Projetada 02 de sentido Sul/Norte, paralela à direita a Rua Projetada 04 de sentido Sul/Norte, no qual, seu prolongamento se finaliza em terras de herdeiros do Senhor Francisco Antônio Sarmiento no Loteamento São Miguel

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Manoel Matias, sede da Câmara Municipal de Alexandria /RN,
19 de Novembro de 2013.

Raimundo Ferreira de Andrade
Vereador



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº. 442 / 2013

"Denomina de Francisco Nogueira da Silva a Rua que se inicia a margem direita da RN 079 de sentido Sul/Norte, paralela à esquerda a Rua Projetada 02 de sentido Sul/Norte, paralela à direita a Rua Projetada 04 de sentido Sul/Norte, no qual, seu prolongamento se finaliza em terras de herdeiros do Senhor Francisco Antônio Sarmiento no Loteamento São Miguel e dá outras providências."

DESPACHO

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei a Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final para análise e Parecer.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 26 de Novembro de 2013**

Raimundo Ferreira de Andrade
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 442 / 2013

"Denomina de Francisco Nogueira da Silva a Rua que se inicia a margem direita da RN 079 de sentido Sul/Norte, paralela à esquerda a Rua Projetada 02 de sentido Sul/Norte, paralela à direita a Rua Projetada 04 de sentido Sul/Norte, no qual, seu prolongamento se finaliza em terras de herdeiros do Senhor Francisco Antônio Sarmiento no Loteamento São Miguel e dá outras providências."

DESPACHO

Nomeio o Vereador Francisco Marcos de Almeida como relator para analisar e dá parecer na referida matéria.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 26 de Novembro 2013**

**Francisco Gil Fábio Taveira
Presidente**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº. 442 / 2013

"Denomina de Francisco Nogueira da Silva a Rua que se inicia a margem direita da RN 079 de sentido Sul/Norte, paralela à esquerda a Rua Projetada 02 de sentido Sul/Norte, paralela à direita a Rua Projetada 04 de sentido Sul/Norte, no qual, seu prolongamento se finaliza em terras de herdeiros do Senhor Francisco Antônio Sarmento no Loteamento São Miguel e dá outras providências."

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou detalhadamente a matéria em pauta e opina favoravelmente.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 03 de Dezembro de 2013**

Francisco Marcos de Almeida
Vereador Relator



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº. 442 / 2013

"Denomina de Francisco Nogueira da Silva a Rua que se inicia a margem direita da RN 079 de sentido Sul/Norte, paralela à esquerda a Rua Projetada 02 de sentido Sul/Norte, paralela à direita a Rua Projetada 04 de sentido Sul/Norte, no qual, seu prolongamento se finaliza em terras de herdeiros do Senhor Francisco Antônio Sarmento no Loteamento São Miguel e dá outras providências."

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALEXANDRIA / RN

EM PAUTA PARA 1º VOTAÇÃO

EM 03/12/2013

[Assinatura]

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALEXANDRIA / RN

Aprovado em 1º votação

Em 03/12/2013

[Assinatura]

Secretário (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALEXANDRIA / RN

EM PAUTA PARA 2º VOTAÇÃO

EM 10/12/2013

[Assinatura]

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALEXANDRIA / RN

Aprovado em 2º votação

Em 10/12/2013

[Assinatura]

Secretário (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALEXANDRIA / RN

EM PAUTA PARA 3º VOTAÇÃO

EM 10/12/2013

[Assinatura]

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALEXANDRIA / RN

Aprovado em 3º votação

Em 10/12/2013

[Assinatura]

Secretário (a)

Aprovado em Sessão Final Conforme

Resolução nº 1.446/2013

[Assinatura]
Presidente